

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000

CNPJ 18.675.900/0001-02

E-mail:prefeituradapraia@yahoo.com.br

LEI Nº 272 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel para instalação de uma antena para celular no Bairro São Sebastião dos Campos, Município de Espírito Santo do Dourado-MG”.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante ao artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona , promulga e publica a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a locar da Senhora Terezinha de Jesus de Melo, CPF nº 066.614.856-20, um terreno de 25m2, localizado no Bairro Pessegueiro, zona rural, em Espírito Santo do Dourado-MG e São João da Mata –MG (DIVISA), no valor de R\$300,00 (trezentos reais) mensal, com início da locação em 01 de novembro de 2012.

Art. 2º - O Imóvel descrito no artigo 1º servirá para instalação de uma torre de antena para celular no Bairro São Sebastião dos Campos, Município de Espírito Santo do Dourado-MG.


Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, 02.09.01.24.722.0034.2.067-3390036 (outros serviços de terceiro, pessoa física)

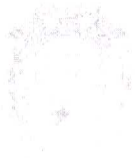
Art. 4º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Dourado/MG, 01 de Novembro de 2012.


Adalto Luis Leal
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 03/11/12 A 03/12/12
NO QUADRO DE AVISOS


Mariângela C. Gonçalves
Secretaria --- RG: M-7.704.019
Pref. Munic. Esp. Sto. Dourado - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02
E-mail: prefeituradapraia@yahoo.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(Terreno da torre de celular)

Por este instrumento de um lado a Senhora Terezinha de Jesus de Melo, brasileira, portadora do CPF 066.614.856-20, residente e domiciliado no Bairro São Sebastião dos Campos, neste Município, doravante denominado **LOCADOR**; e de outro lado Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado/MG, CNPJ nº 18.675.900/0001-02, localizada na av. Antonio Paulino, 47, centro Espírito Santo do Dourado/MG, sendo seu legal representante o Prefeito Municipal o Senhor Adalto Luís Leal, brasileiro, casado e domiciliado neste Município, portador do RG nº M-6.647.682 e CPF nº 907.199.806-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si como justo e contratado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** que será regidos pelas cláusulas adiante:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOCADOR dá em locação um TERRENO de 25 m², situado no Bairro São Sebastião dos Campos, Zona Rural, em Espírito Santo do Dourado/MG, para a instalação de uma torre repetidora de sinal de celular para antena principal do Bairro dos Campos.

DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato recebe prazo inicial em 01 de novembro de 2012, conforme a Lei nº 272, de 01 de NOVEMBRO de 2012, e término em 31 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado em havendo interesse das partes.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal da Locação é de R\$300,00 (trezentos reais), sem reajuste no período da vigência do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA QUARTA: O Pagamento da Locação será efetuado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente, por depósito bancário, no Banco do Brasil, agência: 03689 Pouso Alegre/MG, conta número: 15.398-2.

DO FORO:

CLÁUSULA QUINTA : Para dirimir qualquer dúvida que pairar sobre o presente instrumento fica eleito o foro da Comarca de Silvanópolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02
E-mail: prefeituradapraia@yahoo.com.br

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo de prorrogação de prazo contratual em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Espírito Santo do Dourado (MG), 05 de novembro de 2012.

Terezinha Jesus de Melo

Terezinha de Jesus de Melo
Locador

Adalto Luis Leal

Adalto Luis Leal
Prefeito Municipal
Locatário

TESTEMUNHAS:

.....CPE:.....

.....CPF.....